



# PREFEITURA DE Guararema

## DECRETO N° 4319, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.698.808,21 (cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte e um centavos), e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as do art. 69 da Lei Orgânica do Município c/c as do art. 4º da Lei Municipal n° 3531, de 27 de outubro de 2022,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação um Crédito Adicional Suplementar a diversas Secretarias, no valor total de R\$5.698.808,21 (cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte e um centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

02.04.02	3.3.90.30	01	06.183.0021.2073	R\$	15.000,00
02.05.02	3.3.90.39	01	04.122.0002.2010	R\$	120.000,00
02.07.01	3.3.90.36	01	12.122.0010.2019	R\$	1.000,00
02.07.04	3.3.90.30	01	12.361.0010.2026	R\$	280.000,00
02.09.02	3.3.90.39	01	17.512.0019.2058	R\$	530.000,00
02.09.02	3.3.90.39	01	18.541.0020.2066	R\$	20.000,00
02.09.02	3.3.90.39	01	18.541.0020.2068	R\$	510.000,00
02.10.01	4.4.90.51	01	10.302.0015.1013	R\$	302.000,00
02.12.01	3.3.90.39	01	04.122.0002.2082	R\$	200.000,00
02.13.01	3.3.90.39	01	04.122.0024.2084	R\$	30.000,00
02.13.01	3.3.90.39	01	13.392.0024.2037	R\$	149.000,00
02.15.01	3.3.90.39	01	08.122.0025.2085	R\$	30.000,00
02.15.01	4.4.91.52	01	08.243.0025.2054	R\$	1.000,00
02.13.01	3.3.90.31	05	13.392.0024.2036	R\$	280.808,21
02.09.02	4.4.90.51	01	15.451.0007.1005	R\$	3.230.000,00

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos que se seguem:



# PREFEITURA DE Guararema

a) R\$2.188.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais) de recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

02.02.01	3.3.90.39	01	04.122.0004.2007	R\$ 1.183.000,00
02.04.02	4.4.90.52	01	06.182.0021.2072	R\$ 5.000,00
02.04.02	4.4.90.51	01	06.183.0021.1031	R\$ 10.000,00
02.07.01	4.4.90.52	01	12.122.0010.2019	R\$ 1.000,00
02.07.04	3.3.90.39	01	12.361.0010.2026	R\$ 80.000,00
02.09.02	3.3.90.30	01	17.512.0019.2058	R\$ 250.000,00
02.09.02	3.3.90.30	01	25.752.0008.2056	R\$ 100.000,00
02.10.01	3.3.90.39	05	10.302.0015.2044	R\$ 160.000,00
02.10.02	3.3.90.39	01	10.122.0015.2041	R\$ 142.000,00
02.12.01	3.3.90.93	01	04.122.0002.0004	R\$ 120.000,00
02.13.01	3.3.90.39	01	13.695.0024.2013	R\$ 106.000,00
02.15.01	3.3.90.39	01	08.243.0025.2051	R\$ 10.000,00
02.15.01	3.3.90.39	01	08.243.0025.2054	R\$ 20.000,00
02.15.01	4.4.90.52	01	14.422.0025.2077	R\$ 1.000,00

b) R\$3.230.000,00 (três milhões, duzentos e trinta mil reais) de recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2022;

c) R\$280.808,21 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e vinte e um centavos) de recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 03 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 03 DE MAIO DE 2023.**

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**